



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

RUA EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 – CENTRO –
FONE (033) 99810 7550 - 99926 7894 – 98897 3526 – CEP 36.947-000
www.cmci.mg.gov.br - e-mail: acessoria@cmci.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 13/2017

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído como feriado municipal o dia 12 de junho, passando a constar do calendário deste município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema/MG, 06 de novembro de 2017.

Eduardo da Silva Matos
Vereador.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 13/2017

EGRÉGIO PLENÁRIO

O dia 12 de junho já vigora como feriado municipal através de decreto anual do Executivo desde o ano de 1987, com exceção do corrente ano em que não foi editado referido decreto, quebrando, assim, a tradição que vinha sendo mantida desde o dia 12 de junho 1987.

A razão pontual do mencionado feriado se deve ao falecimento trágico do Ex Prefeito do Município por décadas e vários mandatos, senhor GERALDO DE BARROS.

Vale ressaltar que o mencionado Ex Prefeito prestou relevantes serviços e melhorias ímpares ao nosso município durante toda a sua vida pública.

Desde a sua passagem o consternamento, a dor e a saudade tomaram conta da comunidade Conceiçãoense, pela perda de um cidadão respeitável e líder político de ilibado espírito público que foi o Ex Prefeito GERALDO DE BARROS.

Assim sendo, o Projeto de Lei em apreço visa, acima de tudo, prestar merecidas homenagens àquele que com seu trabalho, exemplo de vida e sua dedicação, contribuiu decisivamente para o bem estar de nossa coletividade.

A verdade é que nosso município tem uma dívida impagável com o sobredito Ex Prefeito, devendo, ipso facto, empreender todos os esforços, principalmente por nós representantes do povo, para prestar nossas singelas homenagens a ele e a sua digníssima família.

Plenário da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema/MG, 06 de novembro de 2017.

Eduardo da Silva Matos
Vereador.